



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CADASTRO - UCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Decisão nº 141302627/2025-UCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Processo: 08360.004293/2025-83

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO / COBRANÇA DE MULTAS, APÓS PRAZOS PRESCRITOS, Nº 1358_00015_2025 - VICTOR MANUEL CARRENO FLORES

INTERESSADO: DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

1. Cuida-se de decisão quanto ao Auto de Infração em tela, prevista no art. 7º, da IN 198/2021-DG/PF, aplicada ao cidadão estrangeiro **VICTOR MANUEL CARRENO FLORES**, pelo Núcleo de Polícia Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Belém do Pará, por ter excedido o prazo de estada concedido pelo controle migratório no país, incidindo, portanto, infração disposta no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017.
2. Diante da ausência de defesa, transcorrido o prazo disposto no §4º do artigo 309 do Decreto 9.199 de 2017, razão pela qual considero o interessado revel na forma do § 6º do artigo 3º da IN 198/2021- DG/PF, DECIDO pela **HOMOLOGAÇÃO e MANUTENÇÃO** do Auto de Infração na sua integridade e, consequentemente, da multa aplicada, no valor de **R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, com fulcro no artigo 7º da IN 198/2021 DG/PF.
3. Em caso de inconformismo com a decisão, deve o autuado apresentar recurso no Protocolo da SR/PF/PA, utilizando o n. SEI ou pelo e-mail: ucad.delemig.srpa@pf.gov.br, no prazo de 10 dias a contar da publicação ou da data de envio da decisão para o e-mail do recorrente, conforme artigo 6º da IN 198/2021-DG/PF.
4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do §7º do artigo 309 do Decreto 9.199 de 2017.

AMARILDO JORGE VILHENA DE SOUZA

AGENTE ADMINISTRATIVO

MAT. 9000046

1.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO JORGE VILHENA DE SOUZA, Agente Administrativo(a)**, em 28/07/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141302627&crc=31988413](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141302627&crc=31988413).
Código verificador: **141302627** e Código CRC: **31988413**.

Referência: Processo nº 08360.004293/2025-83

SEI nº 141302627